

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

3 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 3.6 - PÉ DE PRATA (LOUSADO)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 17 de dezembro de 2020, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado), nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. \_\_\_\_\_

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 5111/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 54 de 18 de março. \_\_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre o dia 25/03/2021 e o dia 22/04/2021. \_\_\_\_\_

A única sugestão apresentada durante o período de discussão pública foi realizada pela proprietária do terreno. O conteúdo da alteração proposta encontra-se expresso no relatório de ponderação da discussão pública e nas alterações efetuadas à solução urbanística submetida a discussão pública. A alteração consistiu num aumento da área de cedência ao domínio público para infraestruturas rodoviárias no sentido de dotar de estacionamento e passeio uma infraestrutura viária existente e criação de passeio público

para passagem de conduta de águas pluviais, de acordo com os seguintes dados constantes na Planta de Programação/ Solução Urbanística: \_\_\_\_\_

Áreas de cedência para infraestruturas viárias - 5.265,70 m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística, adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta de Programação/ solução Urbanística anexada ao relatório de ponderação. \_\_\_\_\_

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. \_\_\_\_\_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado) e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; \_\_\_\_\_
2. Aprovar a Unidade de Execução I da UOPG 3.6 - Pé de Prata (Lousado), nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA EMPRESARIAL DE TERRA NEGRA - RIBEIRÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A delimitação da “Unidade de Execução da Área Empresarial de Terra Negra - Ribeirão”, foi requerida através do registo n.º 3927/2021 pelo requerente Adriano Dias da Costa, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um prédio com a área total de 43.183,00 m². Foi anexada certidão permanente da conservatória que refere a posse do terreno pelo requerente. \_\_\_\_\_

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada para a Unidade de Execução, está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável e Espaço